

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">337/XIII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Um Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido.
<b>Assunto:</b>	<i>Procede à revogação do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril, que regulamenta o acesso e exercício das atividades de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo em Portugal</i>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar.
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.<sup>a</sup>) com eventual conexão à Comissão de Agricultura e Mar (7.<sup>a</sup>) e à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.<sup>a</sup>).</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

1- O proponente solicita o agendamento do projeto de lei para a **reunião plenária do dia 26 de outubro**, para discussão conjunta, por arrastamento, com outras iniciativas sobre matéria idêntica. Assim, parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à comissão competente.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira  
DAPLEN  
(Extensão: 11591)

Data: 24/10/2016